



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.219 de 07 de agosto de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 10.200,44 (Dez mil, duzentos reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.200,44 (Dez mil, duzentos reais e quarenta e quatro centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

04. 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social		
08244	Assistência a Pessoa Carente		
082440033	Assistência a Pessoa Carente		
082440033.2072	Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00.0012	Material de Consumo	R\$	3.200,44
4.4.90.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Programa Bolsa Família, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme descrito abaixo:

I - Conforme inciso I, & 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 2.723,94 (Dois mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos);

II - Conforme inciso II, & 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, conforme rubrica abaixo:

1325.01.23.0012 - Rem. Dep. Rec. Vinculados - Bolsa Família	R\$	1.000,00
1721.34.09.0012 - Transferências de Recursos FNAS Bolsa Família	R\$	6.476,50

Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.143 de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, em seu anexo IX.



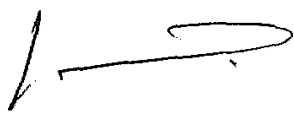
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 07 de agosto de 2006.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 07 de agosto de 2006.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração